



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 498/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a realização de estudos para viabilização da instalação de um ponto de ônibus/parada sinalizada na Rodovia Amaral Peixoto, no sentido Barra de São João, próximo ao Mercado Monteiro, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta colenda Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, e sabendo-se da necessidade da instalação de um ponto de ônibus na Rodovia Amaral Peixoto, tendo em vista a necessidade latente dos moradores e usuários de transporte coletivo da localidade.

Considerando que compete ao Município a organização e prestação de serviços de transporte coletivo urbano e municipal, em caráter essencial, seja direta ou indiretamente, através de concessões e permissões, conforme preconiza o artigo 7º, inciso VI, alínea “a” da Lei Orgânica, sendo de sua incumbência, diante disto, o estudo para a viabilidade da implementação de pontos de ônibus/paradas sinalizadas.

Considerando os inegáveis esforços que esta Administração realiza para que sejam respeitados e garantidos os direitos inerentes à dignidade da pessoa humana, princípio central de todo e qualquer ordenamento jurídico em nosso país, sendo a essencialidade da possibilidade de locação com qualidade intrínseca ao respeito das necessidades humanas.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Considerando que atualmente inexistente ponto de ônibus/parada na Rodovia Amaral Peixoto, no sentido Barra de São João, próximo ao Mercado Monteiro, o que alvitra a justificativa dos motoristas de vans e ônibus de que não é obrigatória a sua parada na localidade informada, deslindando-se, ainda, que naquela área só existe pontos de ônibus/paradas sinalizadas em uma distância considerável e que mesmo com todas as dificuldades, os moradores e usuários das linhas de transporte coletivo desta cidade ficam expostos ao tempo esperando no local.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal o condicionamento adequado para seus municípios tenham o exercício seus direitos preservados e garantidos, respeitando-se sua dignidade, necessidades diárias para locomoção, trabalho e lazer, aclama-se, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta indicação atendida com celeridade para a realização de estudos para viabilização da instalação de um ponto de ônibus/parada sinalizada na Rodovia Amaral Peixoto, no sentido Barra de São João, próximo ao Mercado Monteiro, nesta cidade.

Sala das Sessões, 28 de Julho de 2021.

Rogério Belém Da Silva

Vereador - Autor